



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS CANGUARETAMA  
BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000  
Fone: (84) 4005-4114

Informe 4/2025 - SEAC/DIAC/DG/CANG/RE/IFRN

15 de abril de 2025

#### 4ª CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

#### EXAME DE SELEÇÃO 2025 - EDITAL Nº 23/2024-PROEN/IFRN

#### CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS REGULARES

#### PERÍODO 2025

O Diretor-Acadêmico do *Campus* Canguaretama vem, através deste, publicar a 4ª Chamada das Vagas Remanescentes do Edital nº 23/2024/PROEN/IFRN - EXAME DE SELEÇÃO, referente ao ano letivo de 2025.1:

| CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA, DO <i>CAMPUS</i> CANGUARETAMA |          |                    |        |                                      |      |        |       |        |      |        |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|--------|--------------------------------------|------|--------|-------|--------|------|--------|-------|-------|
| Curso                                                                             | Turno    | Ampla Concorrência |        | Vagas Diferenciadas - Escola pública |      |        |       |        |      |        |       | TOTAL |
|                                                                                   |          | AC                 | AC_PCD | LB_PPI                               | LB_Q | LB_PCD | LB_EP | LI_PPI | LI_Q | LI_PCD | LI_EP |       |
| Eletromecânica                                                                    | Matutino | 1                  | 0      | 0                                    | 0    | 0      | 0     | 0      | 0    | 0      | 0     | 1     |
| Eventos                                                                           | Matutino | 1                  | 0      | 0                                    | 0    | 0      | 0     | 0      | 0    | 0      | 0     | 1     |
| Informática                                                                       | Matutino | 0                  | 0      | 0                                    | 0    | 0      | 0     | 1      | 0    | 0      | 0     | 1     |

**AC:** Ampla concorrência

**LB\_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_PCD:** Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_PCD:** Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_EP:** Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas(Lei nº 12.711/2012).

**AC\_PCD:** Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017 CONSUP/IFRN).

**1.1 As vagas descritas no item 1 destinadas às listas LB e LI são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas.**

**PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE**

1 Os candidatos convocados no presente Edital deverão realizar sua pré-matrícula exclusivamente **de forma online desde a data da publicação até às 23h59 do dia 21 de abril de 2025**, e prazo para correção dos documentos da Pré-matrícula **até 22/04/2025** através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

1.1 O candidato convocado deverá previamente acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

1.2 A realização da matrícula online será realizada EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

1.3 Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, no ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

- a) 01 imagem 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
  - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
  - os candidatos estrangeiros.
- g) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (Frente e verso);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior.

1.3.1 Candidato menor de idade, além da documentação listada no item 1.3 deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo XVI do Edital N° 23/2024-PROEN/IFRN e o documento de identificação do responsável.

1.3.2 O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 1.3, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (frente e verso), sob pena de perda da vaga.

1.3.3 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

1.3.4 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.

1.3.5 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.4 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica do IFRN - *Campus Canguaretama*: [seac.cang@ifrn.edu.br](mailto:seac.cang@ifrn.edu.br).

**CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE**

2 Os candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes do Edital N° 23/2024-PROEN/IFRN, estão listados no quadro abaixo:

| CURSO | TURNO | LISTA | NOME | INSCRIÇÃO |
|-------|-------|-------|------|-----------|
|-------|-------|-------|------|-----------|

|                |          |        |                               |          |
|----------------|----------|--------|-------------------------------|----------|
|                |          |        |                               |          |
| Eletromecânica | Matutino | AC     | ANGELO MIGUEL DA SILVA SANTOS | 962972-0 |
| Eventos        | Matutino | AC     | JÚLIA VICTÓRIA LIMEIRA BISPO  | 943580-9 |
| Informática    | Matutino | LI_PPI | LUCAS DO NASCIMENTO SILVA     | 923565-3 |

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3 As normas e regras do Edital N° 23/2024-PROEN/IFRN permanecem válidas para a presente convocação.
- 4 Os casos omissos e as situações não previstas Edital N° 23/2024-PROEN/IFRN serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRN, pela Coordenação de Acesso Discente do IFRN e/ou pela FUNCERN.

(assinado eletronicamente)  
**MÁRCIO MARREIRO DAS CHAGAS**  
Diretor Acadêmico do *Campus* Canguaretama  
Portaria N° 747/2020 - RE/IFRN, de 30/04/2020, publicada no DOU de 06/05/2020

Documento assinado eletronicamente por:  
■ **Marcio Marreiro das Chagas, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAC/CANG**, em 15/04/2025 14:16:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:  
Código Verificador: 865838  
Código de Autenticação: 7c51189ffe

